

Procedimento n.º: BS_2020/0079

Contratação de Serviços de Cópia e Impressão

CONVITE

1. Entidade adjudicante: Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

NIPC: 504863797

Morada: Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. (Torre das Antas) - 4350-158 Porto

Telef: 225 082 400 Fax: 225 082 401

Os documentos do concurso serão integralmente disponibilizados de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo IGFCSS, cujo endereço é o seguinte: www.acingov.pt.

2. A decisão de contratar foi tomada em 13 de novembro de 2020, por deliberação do Conselho Diretivo do IGFCSS. Foram cumpridos os demais trâmites atinentes ao regime de autorização de despesas públicas.
3. O objeto do presente convite é a contratação de serviços integrados de cópia e impressão, cujas especificações constam no caderno de encargos em anexo.
4. O procedimento pré-contratual adotado é a consulta prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP - Código dos Contratos Públicos.
5. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente convite;
 - b) Proposta de preço que englobará a prestação dos serviços integrados de cópia e impressão, que inclui a fornecimento dos equipamentos em regime de *renting*,

a assistência técnica dos equipamentos e o fornecimento dos respetivos consumíveis para todo o prazo de execução do contrato (36 meses) e todos os demais custos, encargos e despesas previstos no Caderno de Encargos. O preço não poderá ser superior ao valor de 25.000€ (sem IVA), que constitui o preço base do procedimento. Ao preço da proposta adjudicada acrescerá o valor da taxa de IVA que for aplicável.

6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
7. A apresentação da proposta deverá ser formalizada directamente na plataforma eletrónica utilizada pelo IGFCSS (www.acingov.pt), devendo cumprir o disposto nas alíneas seguintes:
 - a) Data limite de entrega: até às 23H59 do 9º dia posterior ao envio do presente convite.
 - b) Prazo validade das propostas: 66 dias úteis a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas
8. Não é exigida caução face aos termos do n.º 2 do art. 88º do CCP.
9. A proposta não será objeto de negociação.
10. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação da melhor relação qualidade-preço, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a seguinte fórmula de valorização:

$$CF = 0.70*VS + 0.10*VCAPB + 0.20*VCAC$$

Em que:

CF é a classificação final;

VS é o valor da solução proposta. A solução inclui o valor do *Renting* e a Assistência Técnica.

VPAPB é o valor adicional da página a preto e branco;

Nota: O adicional de páginas a preto e branco conta-se a partir das 7.500.

VPAC é o valor adicional da página a cores.

Nota: O adicional de páginas a cores conta-se a partir das 2.500.

O valor da Solução é calculado a partir da seguinte fórmula

$$VS = 10 + 10 [1 - (VS_p/VS_b)^{4,5}]$$

Em que **VS_p** é o valor do preço base para efeitos deste procedimento concursal;

Em que **VS_b** é o valor total da proposta

Pretende-se ainda a desagregação do preço do fator VS – Valor da Solução, apenas com cariz informativo de acordo com a seguinte tabela:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
RENTING		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA		



SEGURANÇA SOCIAL

O fator VPAP – Valor da Página Adicional a Preto e Branco deverá ser avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Fator	Intervalo de preços	Pontuação
VPAP – VALOR DA PÁGINA ADICIONAL A PRETO E BRANCO	Menor que 0,0045€	5
	$\geq 0,0045$ a $< 0,005$ €	4
	$\geq 0,005$ a $< 0,006$ €	3
	$\geq 0,006$ a $< 0,007$ €	2
	Preço igual a 0.007€	1



SEGURANÇA SOCIAL

O fator VPAC – Valor da Página Adicional a Cores deverá ser avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Fator	Intervalo de preços	Pontuação
VPAC– VALOR DA PÁGINA ADICIONANA A CORES	Menor que 0,035€	5
	$\geq 0,04$ a $< 0.035€$	4
	$\geq 0,045$ a $< 0.04€$	3
	$\geq 0,05$ a $< 0.045€$	2
	Preço igual a 0.05€	1

11. Em caso de empate, o critério de desempate será o do mais curto prazo para a disponibilização do serviço, sendo que o prazo máximo admissível para o início para a prestação do serviço é o de 15 dias úteis após a celebração do contrato.
12. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:
 - a) Declaração conforme o modelo constante no anexo II do CCP;



SEGURANÇA SOCIAL

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP;
 - c) Certidão do Registo Comercial.
13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação.
14. Todas as questões ou pedidos de esclarecimentos deverão ser remetidas para a plataforma eletrónica utilizada pelo IGFCSS, devendo ser identificado o pedido com a referência BS_2020/0079.
15. A informação constante nos documentos apresentados no âmbito do presente procedimento pré-contratual é da responsabilidade dos respetivos interessados ou concorrentes.
16. No âmbito deste procedimento BS_2020/0079 os dados são recolhidos através da Plataforma Eletrónica utilizada pelo IGFCSS em www.acingov.pt. Os interessados ou concorrentes que enviem dados para o endereço eletrónico suprarreferido, conferem autorização para o armazenamento dos dados recebidos nessa referida Plataforma Eletrónica.
17. No âmbito da tramitação deste procedimento, os interessados ou concorrentes autorizam o IGFCSS, IP a divulgar todos os documentos, com exceção dos que forem considerados como classificados, nos termos do disposto no CCP, em particular nos artigos 50.º, 72.º, 85.º e 138.º do CCP.